

HGM
HOSPITAL GERAL
DE MAMANGUAPE



IPCEP
www.ipcep.org.br

Instituto de Psicologia Clínica
Educacional e Profissional

EDITAL DE SELEÇÃO
Nº 01/2019 HGM

Hospital Geral de Mamanguape



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º01/2019 HGM (HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE)

O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de n.º0356/2019, firmado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria Estadual de Saúde, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando contratações e cadastro reserva de profissionais, conforme necessidade de vaga, para desempenhar atividades no âmbito da unidade Hospital Geral de Mamanguape, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão n.º **0356/2019**, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do IPCEP e pelas regras do presente edital.

1.2 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site www.ipcep.org.br

1.3 A Nomenclatura do cargo, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V e VI deste edital.

1.4 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo Simplificado, deverá inserir no ato da inscrição, requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e anexo do laudo médico validado que o justifique.

1.5 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.6 Aos candidatos com necessidades especiais serão assegurados o pleno exercício de seus direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

1.7 Serão considerados candidatos com necessidades especiais àqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos art. 3º e art. 4º do Decreto Federal n.º3.298/99.

1.8 No ato da inscrição, para correto preenchimento de formulário individual, o candidato com necessidade especial deverá:

1.9 Anexar Laudo Médico validado, e emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

1.9.1 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo Simplificado, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação, deverá antes ser submetido a exame médico, cuja decisão será terminativa sobre sua condição, bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

1.9.2 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, especificando o tipo de deficiência que possui, com o correto preenchimento do campo próprio da ficha, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente online.

2.2 As inscrições serão feitas no período de 13/09/2019 à 19/09/2019, no site www.ipcep.org.br

2.2.1 Para realizar a inscrição online, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (disponível para preenchimento no site) no prazo indicado no item 2.2, bem como anexar **CÓPIAS dos documentos solicitados, a saber: documento de identidade com foto aceito em território nacional, podendo ser: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo, comprovante de residência (nominal) e/ou declaração do proprietário reconhecendo o locatário, comprovantes dos pré-requisitos (anexo II), comprovantes dos cursos e experiências declaradas e currículo.**

2.3 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, ou mensuração de data atual, nos casos de ainda com vínculo, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS ou contrato de prestação de serviço devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, endereço e telefone de contato.

2.4 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência, ou todas as fotocópias devidamente autenticadas no ato da contratação. As declarações só poderão ser entregues em sua via original. Os documentos anexos no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente.

2.5 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada por último.

2.6 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

2.7 Somente poderão ser aceitas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos constantes no anexo II.

2.8 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

2.9 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IPCEP do direito de desclassificar deste processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.11 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos, estarão automaticamente desclassificados na avaliação curricular, não cabendo direito a recurso e/ou justificativa.

2.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e ser apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo Simplificado.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada com base nos critérios e objetivos constantes das tabelas do ANEXO, II e IV deste

edital e ainda as seguintes regras: não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo.

b) ENTREVISTA PARA ANÁLISE DE COMPETÊNCIA, de natureza classificatória e eliminatória, conforme parâmetros constantes do ANEXO V.

3.2 Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente na data e horário de cada convocação realizada pelo site www.ipcep.org.br, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.

Os candidatos concorrentes às vagas destinadas as pessoas com deficiência, serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na análise curricular;

5.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato que obtiver a maior nota na entrevista;

5.3 Persistindo o empate, vencerá o candidato com maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site da instituição.

6.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo Simplificado, estarão automaticamente desclassificados, sem direito a justificativa e/ou recurso.

6.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- b) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- c) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
- d) Ter cumprido as determinações deste edital;
- e) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

6.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou qualquer item deste edital, este será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização de exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO.

6.6 O médico do trabalho realiza os exames, analisa e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

6.7 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

7. DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

7.1 O quadro de profissionais previstos no ANEXO I deste edital, poderá sofrer alteração e será preenchido de forma gradativa, de acordo com a implementação dos serviços e a necessidade do contratante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site www.ipcep.org.br

8.3 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O IPCEP reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

8.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do edital, prorrogável por mais um ano, a critério do IPCEP.

8.5 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

8.6 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT, podendo ser adotadas todas as formas contratuais previstas inclusive na nova legislação.

8.7 O IPCEP poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

8.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disse respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site www.ipcep.org.br

8.9 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site www.ipcep.org.br ou atendimento pelo telefone (83) 3292-9083.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade.

8.11 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS, JORNADA, SALÁRIOS E VAGAS;**
- b) **ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS;**

- c) ANEXO III – FORMAS DE SELEÇÃO;
- d) ANEXO IV – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR;
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS;
- f) ANEXO VI – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO).

Mamanguape, 12 de Setembro de 2019.

Mariana Jales
CPF: 079.838.194-98
Coordenadora de Recursos Humanos
Psicóloga Clínica Educacional e Profissional

MARIANA JALES

COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS
IPCEP HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Eduardo Coutinho
DIRETOR ADMINISTRATIVO IPCEP
DIRETOR DE PSICOLOGIA CLÍNICA
DIRETOR DE AÇÃO PROFISSIONAL

EDUARDO SIMÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

IPCEP HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Reginaldo Lota
Diretor Geral
Hospital Geral de Mamanguape

REGINALDO LOTA

DIRETOR GERAL

IPCEP HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/SALÁRIOS/VAGAS

CARGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	JORNADA SEMANAL	JORNADA MÁXIMA MENSAL	SALÁRIO/VAGAS		
			SALÁRIO	AC***	PCD***
AUX. MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	44 HORAS	220 HORAS	R\$ 1.466,60	02	CR***
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	44 HORAS	220 HORAS	R\$ 1.466,60	01	CR***
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	44 HORAS	220 HORAS	R\$ 1.466,60	02	01

LEGENDA:**AC*** – AMPLA CONCORRÊNCIA****PCD*** – PESSOA COM DEFICIÊNCIA****CR *** - CADASTRO RESERVA****Observação:**

1- Os valores salariais informados no anexo I, poderão sofrer reajustes conforme negociação de acordos/convenções coletivas ou pisos estipulados por lei.

2- Todos os candidatos aprovados, farão parte do cadastro reserva. O quantitativo de vagas descrito no quadro acima, poderá sofrer ajustes e a contratação acontecerá de forma gradativa de acordo com a necessidade.

ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
AUX. MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	Ensino Médio Completo, desejável curso técnico/capacitação do cargo e obrigatoriamente 06 (seis) meses de experiência em funções de manutenção em refrigeração devidamente comprovados em CTPS.
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	Ensino Médio Completo, curso técnico/capacitação do cargo e obrigatoriamente 06 (seis) meses de experiência em funções de manutenção em eletricidade devidamente comprovados

	em CTPS.
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Ensino Médio Completo, desejável curso técnico/capacitação do cargo e obrigatoriamente 06 (seis) meses de experiência em funções de manutenção predial devidamente comprovados em CTPS.

O Ensino Médio deverá ser comprovado através de histórico escolar e diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrados.

ANEXO III – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA
AUX. MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	1ª etapa (classificatória e eliminatória em caso de resultado inferior a 05 pontos): Avaliação Curricular; 2ª etapa (classificatória e eliminatória em caso de resultado inferior a 10 pontos): Entrevista para avaliação de Competências.
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	1ª etapa (classificatória e eliminatória, em caso de resultado inferior a 05 pontos): Avaliação Curricular; 2ª etapa (classificatória e eliminatória em caso de resultado inferior a 10 pontos): Entrevista para avaliação de Competências.
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1ª etapa (classificatória e eliminatória, em caso de resultado inferior a 05 pontos): Avaliação Curricular; 2ª etapa (classificatória e eliminatória em caso de resultado inferior a 10 pontos): Entrevista para avaliação de Competências.

ANEXO IV – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Tabela – Avaliação Curricular – CARGOS: AUXILIAR MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO, ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E OFICIAL DE MANUTENÇÃO:

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QTD. MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão de curso na área e/ou aperfeiçoamento, com duração mínima de 20h na área de atuação escolhida.	5	2	10
B	Experiência profissional desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada. (mínimo 06 (seis) meses comprovados).	5	5	25
C	Experiência em outras funções/cargos (mínimo 06 (seis) meses comprovados).	5	3	15
TOTAL:				50

A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

**As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela de pontuação para cada função.

ANEXO V – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA PARA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	10

OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	10
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50
OBSERVAÇÃO: A nota final será o resultado da soma da pontuação da avaliação curricular com a pontuação da entrevista para avaliação de competência, obtendo pontuação máxima de 100 pontos.	

ANEXO VI – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
12 DE SETEMBRO DE 2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
13/09/2019 a 19/09/2019	INSCRIÇÕES
23 DE SETEMBRO DE 2019	DIVULGAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA
25 DE SETEMBRO DE 2019	DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA
27 DE SETEMBRO DE 2019	REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS
30 DE SETEMBRO DE 2019	DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL

OBSERVAÇÕES:

- 1.O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO IPCEP.
- 2.A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO NESTA SELEÇÃO DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.